



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 1.796/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 16 Fundo Municipal de Assistência Social	02 - 16 – 01 Dep. Assist. Social, Apoio de Prog. e Projetos Sociais	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável	Fonte de Recurso
0125	Complementar ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.	O município é de pequeno porte e tem muitas famílias em estado de vulnerabilidade social, sendo necessário o atendimento permanente do Poder Público.	População do Município	FMAS	92-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados 19 - Transferência Estadual de Convênios



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Construção de Centro de Múltiplo Uso	1.1087 Construção de Centro de Múltiplo Uso Convênio n.º 051/2016	08.244	01 Unidade	43.000,00	500 – 006 Centro Múltiplo Uso Convênio 051/2016

Artigo 2.º – As despesas necessárias para execução da presente Lei bem como a abertura do credito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2018 no valor de **R\$ 42.427,02** (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos) e de **R\$ 572,98** (Quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) de rendimentos de aplicação financeira (Excesso de Arrecadação) oriundos do repasse de recursos transferidos pelo – Governo Estadual – por intermédio da Casa Civil, para Construção de Centro de Múltiplo Uso Convênio n.º 051/2016, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial ao repasse de recursos financeiros do Governo Estadual – por intermédio da Casa Civil, para Construção de Centro de Múltiplo Uso Convênio n.º 051/2016.

Artigo 3.º – As despesas que o município vier a assumir com a execução do credito em questão correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o credito é exclusivo para utilização de recursos oriundos do repasse de recursos financeiros do Governo Estadual – por intermédio da Casa Civil, para Construção de Centro de Múltiplo Uso Convênio n.º 051/2016.

Valor da despesa no 1.º exercício (2019).....R\$ 43.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2019)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2019)..... 100%

Artigo 5.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como do Plano Plurianual para o período de 2019.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 19 DE JUNHO DE 2019.

Alessandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 11 de junho de 2019 – Projeto de Lei n.º 017/2019 de 05 de junho de 2019).